

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Da prestação do serviço: A empresa vencedora deverá está apta a prestar os serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O serviço deverá ser realizado no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, nº 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no horário de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 17:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite de 04/06/2024.

Belterra/PA, 31 de Maio de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:C0DA21E4**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
REABERTURA DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, comunica aos interessados a reabertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, para o dia 13 de Junho de 2024 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/>.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FE83359C**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES**PRESIDENCIA DA CAMARA**
DESPACHO

Processo: 002/2024

Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo - Contas de Governo.

Exercicio: 2020.

Interessado: Francisco Pedro Aranha de Oliveira - CPF: 252.311.972-20.(Ordenador - 01/01/2020 até 31 /12/2020).

DESPACHO

Considerando, a certidão expedida pelo servidor deste Poder Legislativo acerca da recusa de recebimento da citação para apresentar defesa no presente processo.

Nos termos da Resolução 001 de 19 de abril de 2024, na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto 201/67, fica Vossa Senhoria **Francisco Pedro Aranha de Oliveira**, notificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2020, das contas de Prefeito a época, contas de governo, mediante ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por meio da Resolução nº: 16.289 publicado no DIOE 23/01/2023.

Colares - Pará, 27 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:

Alcinara Martins Santos da Silva Sousa

Código Identificador:C86F8E96

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-CMP

Origem: Processo Administrativo nº 002/2024 – CMP e Dispensa nº 001/2024 – CMP. Objeto: Termo de distrato consensual do Contrato Administrativo Nº 002/2024-CMP. Distratante: Câmara Municipal de Paragominas. Distratado: Engtrader Ltda, Cnpj nº 46.731.052/0001-39. Data da rescisão: 28/05/2024. Data da assinatura: 27/05/2024.

Publicado por:

Sandra Caldeira da Silva

Código Identificador:250A68C0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº122/2024-GP/CMP, DE 31 DE MAIO DE 2024.
CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. **EDER RIBEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, ao Sr. **Mauro Roberto Dias de Oliveira**, Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém- PA para participar de uma Reunião no DNIT. Com saída no dia 02/06/2024 e retorno no dia 03/06/2024.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D4297575

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-DA-CMP

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. **Anderson dos Santos Sampaio**.

OBJETO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 001/2023, que tem por objeto a “contratação temporária de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Técnico de Informática I CMP.NT.TIN-D”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.

DATA DO DISTRATO: 03/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5AFDA1BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 052/2024

Número do Contrato: **052/2024**

Partes: Prefeitura Municipal e **ADRIANA SILVA DA SILVA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.** Vigência: **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

Valor: **R\$ 2.255,54 (dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: nº. **3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:160F6FE9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 079/2024

Número do Contrato: **079/2024**

Partes: Prefeitura Municipal e **TONIEL CARDOSO E CARDOSO**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

Valor: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).**

Dotação Orçamentária: nº. **3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A047B3C1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 089/2024

Número do Contrato: **089/2024****Partes:** Prefeitura Municipal e **JOSÉ GABRIEL FERREIRA FEIO**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: **29 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**Valor: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).**Dotação Orçamentária: **nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 29 de maio de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:01246D41

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 090/2024

Número do Contrato: **090/2024****Partes:** Prefeitura Municipal e **JANAINA NEGRÃO RÊGO**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: **29 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**Valor: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).**Dotação Orçamentária: **nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 29 de maio de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6DA9D475

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 091/2024

Número do Contrato: **091/2024****Partes:** Prefeitura Municipal e **MARIO AZEVEDO SANTOS**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: **31 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**Valor: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).**Dotação Orçamentária: **nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 31 de maio de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D42615AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 6.2024-001

Aquisição de gêneros alimentícios, pelo programa de Agricultura Familiar, para atender a todos os alunos da rede pública de ensino. Data da abertura 14/06/2024 das 09:00.

O Edital poderá ser adquirido no site: cplbjt2022@gmail.com ou pelos site/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br;

Bom Jesus do Tocantins- PA, 28 de maio de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-

Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:7B5310D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados para Secretaria de Administração. Data da abertura 06/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios ao Fundo Municipal de Saúde. Data da abertura 06/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 03 de junho de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:5BBFC962

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: A.F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.828.853/0001-72, Contrato Administrativo nº. 016/2024 FMS, no valor de R\$ 444.044,32 (Quatrocentos quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, controlados e injetáveis, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: -2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; - 2.010 –

Manutenção PAB Estadual; - 2.013 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual; 2.015; Manutenção do Programa Farmácia Básica Federal; – 2.020; Manutenção da Média Complexidade; -2.025 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Recursos Próprios; - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 29/05/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jailson Carvalho de Sousa Junior

Código Identificador:3E682DF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2024 – FUNCEL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos PCMSO, para atender as necessidades da Função Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RECORRENTE (S):

CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA LTDA

CONTRARRAZOANTE (S):

CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso foram interpostas no prazo legal sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que o recurso atende aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA LTDA** insurge-se em face da decisão que habilitou a empresa **CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA** no processo licitatório em tela. Em síntese, argumenta que:

“A empresa **CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, deixou de cumprir o previsto no subitem 14.2.2., pois não enviou àqueles documentos que fazem parte da proposta de preço. Vejamos o que previu o dispositivo:

14.2.2. Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.

O disposto acima previu a apresentação da Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços

propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII do edital, no entanto, pode ser observado na proposta e demais documentos enviados pela empresa **CEMTRAL**, que o solicitado no subitem 14.2.2. não foi atendido.

A empresa em sua proposta uma planilha com os valores e possíveis custos gerais de cada item, uma planilha próxima ao que seria a curva ABC, mas não enviou a Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas e Planilha e Composição Unitária dos Preços, aos moldes dos anexos IX a XIII do edital.

É verdade que os modelos do edital são uma referência, mas caso a licitante decida utilizar modelos próprios as informações constantes no documento da referência devem ser atendidas, independente do modelo de layout do documento utilizado.

Mas como pode ser observado no documento apresentado pela empresa **CEMTRAL**, a planilha de custo discrimina apenas o item e sua descrição, quantidade, valor unitário e total, insumos, mão de obra, valor do BDI c/ Lucro e lucro final.

Porém, a exemplo da Planilha de Composição Unitária dos Preços, aos moldes dos anexos XI e XII, se referem ao detalhamento completo dos custos da mão de obra e dos itens, contendo os valores referente ao salário do profissional, periculosidade, insalubridade, alimentação, transporte, uniforme equipamentos, materiais etc. ou seja, trata-se da demonstração de como foi concebido o valor unitário final da mão de obra e/ou do item, o que não é o mesmo que apenas demonstrar em uma planilha o valor final considerado para a mão de obra.

O edital da licitação foi instituído da forma que se encontra e aplicado de forma igualitária a todos os participantes. Por essa razão, o cumprimento do subitem 14.2.2 é um dever vinculado tanto para o licitante quanto para a administração pública que editou o instrumento convocatório. É o edital a lei interna da licitação.

Aduz ainda que:

III. b) DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, para cumprimento da alínea “a”, do subitem 15.7 do edital, apresentou atestado de capacidade técnica que possivelmente foi fornecido pelo Laboratório Top Lab, emitido em 16 de abril de 2024 e assinado às 13:26 horas do mesmo dia, ou seja, posterior a abertura do certame.

O atestado apresentado possui os dados do contratante e contratada e informações dos serviços prestados, porém o documento foi emitido em arquivo normal sem timbrado do emitente, bem como foi assinado por meio de certificado digital da pessoa jurídica e não da pessoa física responsável pela empresa.

Não foi juntado nenhum outro documento que comprove a veracidade do atestado apresentado, ratificando as informações ali citadas de que de fato são fidedignas. A comprovação de veracidade do atestado se limitou ao próprio documento, sendo que ele destoa da normalidade dos Atestados de Capacidade Técnica emitidos para esta finalidade, ou seja, ao menos são emitidos em papel timbrado e com o nome completo, RG e CPF do responsável por assinar o termo.

Como pode ser observado, o documento não traz consigo elementos mínimos necessários para garantir sua formalidade, faltando o timbrado do Laboratório Top Lab, e ainda, os dados e assinatura do responsável pela emissão do documento, inclusive, possibilitando diligências se de fato o indivíduo assinou e forneceu o respectivo documento.

A identificação de quem assina e fornece o atestado é essencial, pois a partir dessa informação é possível diligenciar a origem de

emissão do documento, pois de acordo com as informações ora apresentadas no atestado, não se sabe quem ao certo assinou o documento, podendo ser qualquer pessoa com acesso ao certificado digital da pessoa jurídica.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

A empresa contrarazoante **CENTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, alega em sua defesa que:

“A Recorrente insurge-se contra a habilitação da vencedora do certame, alegando ausência de apresentação de alguns documentos que deveriam compor a proposta comercial, conforme modelos anexos ao edital, e ainda, colocando em dúvida a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, alegando falta de timbre e de assinatura da pessoa física do responsável legal da empresa emitente.

Todavia, simples é o rebate à primeira e infundada alegação: todos os documentos e informações essenciais à proposta foram apresentados, mesmo que em formato diferente dos modelos anexos ao edital. Tomemos como exemplo a alegada falta de apresentação de composição de preços unitários. Bem se vê no excerto a seguir, extraído da proposta apresentada, que todos os componentes do preço unitário de cada item de contratação estão discriminados, em colunas próprias, havendo mera diferença de layout.

O mesmo ocorre em todos os itens do certame. Tanto o é, que o Douto Pregoeiro declarou classificada a proposta, e seguramente só o fez porque teve acesso, no documento apresentado, a todas as informações de que necessitava para garantir a segurança da futura avença.

Aduz ainda que:

A outra alegação da Recorrente diz respeito ao atestado de capacidade técnica apresentado, que se questiona não ter o timbre da empresa emitente, o que não pode se configurar, de modo algum, em elemento essencial à validade do documento.

Alega ainda a Recorrente que o fato de o atestado ter sido assinado com certificado digital da pessoa jurídica poria em dúvida a legitimidade de quem assinou o documento. Ora, é sabido de qualquer pessoa que tenha a mínima vivência com o uso de certificados digitais que o detentor de um certificado de pessoa jurídica é a pessoa que comprovou, perante a autoridade certificadora que emitiu o atestado, deter poderes de administração da pessoa jurídica. Assim, não há como se negar validade a um documento firmado com o certificado digital de pessoa jurídica, visto que quem detém a responsabilidade de guarda da mídia criptografada e da senha pessoal é o administrador da empresa.

Em síntese, essas são contrarrazões.

DAS PRELIMINARES DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesse passo, é de conhecimento que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Nesse passo, em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco e o conhecimento técnico. Por conseguinte, **a fase de habilitação busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, devendo os interessados atender a todas as exigências formuladas no instrumento convocatório.**

Posto isto, passemos então à análise do mérito das questões invocadas pela empresa **CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA**, cujos argumentos pontuados dizem respeito ao descumprimento dos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira e à apresentação de proposta de preço inexequível pela licitante sagrada vencedora.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Registra-se que a verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem afastar ofertas válidas e participantes qualificados.

Neste sentido, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – SRP definiu, entre outras, as exigências quanto a proposta, condições de habilitação e a forma de comprová-las pelas empresas interessadas em contratar com esta Fundação.

Considerando as alegações recursais, a Recorrente **CLAYTON MAGALHÃES DE SOUSA LTDA** aduz que a proposta e composição de preços da empresa **CENTRAL MED CENTRO DE MEDICINA** encontra-se em desconformidade na forma exigida pelo edital nos itens 14.2.2 e quanto a veracidade dos atestados apresentados.

Em reanálise aos autos, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **CENTRAL MED CENTRO DE MEDICINA** encontra-se com informações necessárias para julgar sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório, mesmo que confeccionadas de forma diversa pela empresa recorrida. Ato contínuo, a documentação de habilitação foi apreciada e julgada em plena conformidade com as exigências edilícias.

Ademais, o Edital em seu Item 9.21 da minuta do contrato evidencia sobre a responsabilidade do licitante sobre sua proposta e pelos eventuais equívocos em sua proposta. Veja-se:

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Assim, é de inteira responsabilidade da licitante **CENTRAL MED CENTRO DE MEDICINA** pela proposta apresentada e eventuais custos que possam advir de erros em sua cotação. Assim, consoante a proposta acostada autos as fls.352-356, verifica-se que a licitante, por sua vez, seguiu a metodologia prevista pelo edital, não havendo motivos para a desclassificação da empresa recorrida nem mesmo julgamos necessário o retorno da fase e/ou abertura de diligências.

Ademais no tocante às alegações quanto ao atestado apresentado pela empresa Top Lab, as normas relativas à Qualificação Técnica previstas no edital no item 15.7 alínea a) dispõe que:

“15.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01

(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária; I- O (s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual. ”.

Desse modo, considerando os argumentos em sede recursal, verifica-se que os atestados apresentados comprovam Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, sendo exigido **“no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto”**. Assim, verifica-se que foram apresentados **02 atestados as fls.398-399** que confirmam atividades compatíveis com o objeto em comento, atendendo assim, as exigências previstas no item 15.7 e seguintes. Dessa forma, as exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

Concluo que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada, mantendo-se no presente caso a decisão que habilitou a empresa **CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA**.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa haja vista a insuficiência de argumentos para desconstituir os fundamentos da deliberação recorrida, e pela aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, 30 de maio de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ

Agente de Contratação

Port. 035/2023-FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:9D2DC4B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2024 – FUNCEL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos PCMSO, para atender as necessidades da Função Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto ao pleito do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa licitante **CLAYTON MAGALHÃES DE SOUSA LTDA** e contrarrazões pela empresa **CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA**.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo em vista a inexecuibilidade da proposta apresentada pela recorrida. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgar como **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **CLAYTON MAGALHÃES DE SOUSA LTDA** haja vista a insuficiência de argumentos para desconstituir os fundamentos da deliberação recorrida, e pela aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 30 de maio 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Diretor Presidente da FUNCEL

Port. 500/2021-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:9965CC14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 044/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 5226/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do artigo art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

Considerando o que dispõe o art. 74, II, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTÃO PÚBLICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.005/0001-40, visando à participação especial do cantor **KENET BORGES**, no dia 01 de junho de 2024, no evento ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- no Projeto Beiradeiro, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
10.1001.13.392.0473.2.140	3.3.90.39.00	17010000/15001001

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:CE06DE74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 186/2024, 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 186/2024, 28 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO**, Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pá, no período de 29 à 30 de maio de 2024, onde irá participar de uma reunião na EMATER, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:

Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho

Código Identificador:AAB4D27A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 187/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 187/2024, de 28 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wesley Tomaz, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:

Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho

Código Identificador:E0A393CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024-PE, no que tange os itens: 01, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 27, 28 e 30 no valor total de R\$ 26.996,68 para a licitante CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA; os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 15, 16, 19, 21, 24, 26, 31, 32 e 33 no valor total de R\$ 94.485,50 para a licitante D A MACHADO SPORT; os itens: 09, 22, 23, 25 e 29 no valor total de R\$ 17.518,50 para a licitante VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; o item: 20 no valor total de R\$ 8.100,00 para a licitante W.E.V. COMERCIAL LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:5817BDE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 017-2024-PE. Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20240071. Contratada: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE – ME.

Valor total: R\$ 2.347.947,70. Contrato Nº: 20240072. Contratada: S AGUIAR DA SILVA LTDA. Valor total: R\$ 4.038.182,88. Contrato Nº: 20240073. Contratada: M V GUSMAN LTDA. Valor total: R\$ 45.646,00. Contrato Nº: 20240074. Contratada: ATACADAO DO PEIXE LTDA. Valor total: R\$ 156.736,00. Contrato Nº: 20240075. Contratada: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R\$ 221.146,90. Vigência: 24 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2025. Data da assinatura: 24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6C4A2B03

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024-DL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-DL, conforme os nomes de agricultores e cooperativas, preços a seguir: Valdair José De Oliveira Kossmann, valor total: R\$ 29.996,05; Maria Das Neves Vieira De Sousa, valor total: R\$ 39.948,60; Isaias Pereira Barbosa, valor total: R\$ 19.999,32; Iracema Kuester Barbosa, valor total: R\$ 19.999,32; Oséias Aragão Libório, valor total: R\$ 14.782,50, Reunilde Dias Barbosa Libório, valor total: R\$ 14.782,50; Maria Oneide de Abreu, valor total: R\$ 38.594,20; Lindomar da Solidade Souza, valor total: R\$ 38.626,60; Moisés Marcos da Solidade, valor total: R\$ 38.594,20; Cleverson Soares da Silva, valor total: R\$ 39.710,00; Daniel Emedice Borges, valor total: R\$ 18.325,80; Jucimar de Aquino Santos, valor total: R\$ 39.963,05; Monica Maria Martins Souza, valor total: R\$ 39.963,05, Amdor Fruts Indústria e Comércio LTDA – Amdor, valor total: R\$ 111.399,60, Cooperativa Tapajós da Agricultura Familiar – COOPERTAF, valor total: R\$ 764.734,86; Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará – CCAMPO, valor total: R\$ 365.293,10; Gleidimar Machado, valor total: R\$ 40.000,00. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:285A65EB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0060/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0060/2024

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FOMENTO ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2024, a servidora **LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 161255-7, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (Código: DAS 5/Nível I) DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0022/2023, de 02 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2024**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E17E0C30

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0059/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0059/2024

“DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2024, o senhor **RONEY DIOGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6506914 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 004.218.172-08, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS – 05 / Nível I)**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2024.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1079D3E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0117/2024**

PORTARIA GAB/PMI Nº 0117/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2024, a servidora **GESCIKA FRANCO AMARAL BENTES**, do cargo em comissão de **Assessor I (Código: DAS 1/Nível I)**, matrícula nº 130672-3, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0073/2017, de 23 de janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.**

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho

Código Identificador:00C911C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0118/2024**

PORTARIA GAB/PMI Nº 0118/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2024, o servidor **LUIS CARLOS CORREA**, do cargo em comissão de **Assessor I (Código: DAS 1/Nível I)**, matrícula nº 131837-3, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0364/2017, de 08 de março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - DICOM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.**

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho

Código Identificador:26D5845B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0119/2024**

PORTARIA GAB/PMI Nº 0119/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2024, o servidor **RAIMUNDO MATIAS**, do cargo em comissão de **Assessor I (Código: DAS 1/Nível I)**, matrícula nº 138699-9, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0102/2021, de 01 de março de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.**

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho

Código Identificador:AEF1BB65

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024-DL

O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, comunica a quem interessar possa, o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 003/2024-DL, objetivando a aquisição de equipamentos para a manutenção do sistema de balizamento luminoso e para manutenção do fornecimento de rede de distribuição de energia elétrica para operações noturnas na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA, realizada em 21/05/2024, às 09:00 horas. Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Por ausência de interessado, foi declarada DESERTA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AC86D124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0178/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0178/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ELIANE DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 011928-8, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 a 30 de junho de 2024**. (Quinquênio 2009-2014). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.**

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:21C4242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0179/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0179/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ELIANE DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 010565-4, Professor de Língua

Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 a 30 de junho de 2024**. (Quinquênio 2004-2009). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.**

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:779E625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 30/2024

EDITAL G A B / S E M E D Nº 30/2024

45ª C O N V O C A Ç Ã O E
DECLASSIFICAÇÃO DA 44ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REALIZAR a 45ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 009/2022.

DEFINIR que os candidatos convocados compareçam nas dependências do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a posição descrita no edital GAB/SEMED Nº 013/2022, munidos dos documentos necessários à contratação (item 7, inciso IV), bem como os exames médicos e ASO (item 8).

DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação conforme Cronograma abaixo (item 6), para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem (item 7), deste edital.

DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados no dia e horário estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DO CRONOGRAMA PARA AS ETAPAS DE TRIAGEM:
DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE.

Data	Horário
03/06/2024	08h às 12h 14h às 16h
04/06/2024	08h às 12h 14h às 16h

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 29 de Maio de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 0028/2024

ANEXO I**DOS ELIMINADOS NA 44ª CONVOCAÇÃO
ZONA URBANA**

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
Posição	Nome	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
35	GABRIEL LEITE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
36	EDUARDO JULIO RODRIGUES RIBEIRO	NÃO COMPARECEU

ANEXO II**45ª CONVOCAÇÃO****ZONA URBANA**

PROF. LÍNGUA PORTUGUESA	
Posição	Nome
34	ALDEANY CASTRO SILVA
35	MILENA CARNEIRO LAIOLA

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
Posição	Nome
36	HILLARY GASPAR PEREIRA
37	TAILANNY BARBOSA SILVA
38	IZABEL DE NAZARÉ SARMENTO MELO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 29 de Maio de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 0028/2024

Publicado por:

Terezinha Tamiões Nunes de Carvalho
Código Identificador:C71F9A35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna público o V termo aditivo nº 2022009905, originado do contrato nº 20220099, conforme nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 41.300,00. Contratada: ACONESSORIA e consultoria empresarial LTDA CNPJ 04.535.066/0001-37. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 19, de Março de 2024.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A76B4946

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCAS, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ROMULO ANCELMO ARAUJO DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 036.XXX.XXX-88, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13.05.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E68B1430

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCAS, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) Sr (a). **NANYARIA CASTELO BRANCO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 006.XXX.XXX-07, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE POSTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silva Amorim
Código Identificador:057D976F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 16 DE MAIO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE
LEILOS DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCAS, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR, o servidor, Sr. Welton Lima Campelo matrícula nº 0015855, pelo servidor, Sr. Antônio Araújo da Silva, matrícula nº 0015848, para compor a Comissão de Leilões de Veículos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 191 de 26 de junho de 2023, e Portaria nº 081 de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:61C6EF7B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **TAGILA DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 383/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CF045A01

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS**, do cargo de **SERVENTE - ZONA**

URBANA, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação n.º 131/2016, de 14 de março 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4A8166B6

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **EVERTHON LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 041.XXX.XXX-92, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**, subordinado (a) diretamente a Secretária Municipal de Habitação (SEMAH).

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0390998E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **RAIMUNDO SILVA DE JESUS**, do cargo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, nomeado através do Concurso Público 001/2015, Portaria de Nomeação n.º 509/2015, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:265A3B56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº
17/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEPLAN.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) Nº 050505169.000013/2024-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAINÉIS ARTÍSTICOS TEMÁTICOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - SEMED - PMM, por meio da empresa: BENEDITO SOUSA 67026583204, CNPJ sob nº 12.785.248/0001- 94, Valor da contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação. Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 31 de maio de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6BBC6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024_CUIDADOR

Secretaria Municipal de Administração
semad@maraba.pa.gov.br

Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – 3322-5908
Cep-68509-060 – Nova Marabá – Marabá - Pa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024_cuidador
Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

- a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
 - d) Cópia do Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
 - f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
 - g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
 - h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
 - i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
 - j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
 - k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
 - l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
 - m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
 - n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
 - o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
 - p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais>
 - q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>
 - r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
 - s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
 - t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/>
 - u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
- * Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
- v) Cópia da CNH atualizada (para o cargo de motorista) Exames Médico
- Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:
- Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, teste ergométrico - apenas para candidatos com idade superior a 35 anos, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos; Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano; Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o

arquivamento no prontuário do candidato; Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 31 de Maio de 2024

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Cuidador-PcD

NOME CPF ORDEM

EDELSON COSMO DE SOUZA 00295606240 72
ALVARA MARIANA MOREIRA DE SOUZA 00233557270 73
YAGO REIS DA SILVA 91377382249 74
ADANGELA SANTOS NASCIMENTO 00892767286 75
MILANE SANTOS MILAN 79803300210 76
JHON WILA SILVA DA SILVA 00612454290 77

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8980DCE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1662/2024-GP**

PORTARIA Nº 1662/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março de 2018.

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 9350/2024, firmado pelo servidor CRISTIANE TEODORO DE OLIVEIRA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando nº 1171/2024/DRH/SEMED, Ofício nº 0521/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 019/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor CRISTIANE TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula nº 52794, portador do CPF nº 377.212.242-68, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 21.05.2024 a 31.03.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de nº 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37FDA9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1661/2024-GP**

PORTARIA Nº 1661/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março de 2018. Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8261/2024, firmado pelo servidor MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando nº 1131/2024/DRH/SEMED, Ofício nº 0521/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 017/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1464, portador do CPF nº 696.481.312-87, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 21.05.2024 a 26.02.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de nº 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91C3E2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4550/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JULIO ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 01 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4551/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LEONILA DOS SANTOS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.

PERÍODO: De 01 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4552/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA BARROS MELO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4553/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA BARROS FREITAS, concursado(a) no cargo de Administrador, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 03 de junho de 2024 a 17 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:29FA220E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2023-SSAM/PM

19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato classificado para o cargo de Motorista Categoria D-E, conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias 04/06/2024 e 05/06/2024, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

A documentação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, e Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA.

Referido candidato deverá apresentar, além dos documentos retromencionados, o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:

- ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
- NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D-E

Nº NOME Pontuação CLASSIFICAÇÃO
49 EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS 9,5 CLASSIFICADO
50 CICERO CARLOS SOARES DE AMORIM 9,8 CLASSIFICADO
51 CICERO HERONE DA SILVA 9,8 CLASSIFICADO
52 ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO 10 CLASSIFICADO
53 DENIS DAFERSON LIMA BARBOSA Ausente ELIMINADO
54 KELB JAIRO CAVALCANTE DE ARAUJO 9,6 CLASSIFICADO
55 VINICIUS RAMON ARAUJO MIRANDA Ausente ELIMINADO
56 RICARDO CAVALCANTE DA SILVA Ausente ELIMINADO

57 GLESON CAVALCANTE GOMES 9,5 CLASSIFICADO
58 ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA VERAS 9,8 CLASSIFICADO
59 RONIE ROBERTO TOSCANO 10 CLASSIFICADO
60 LUIS WALBERTAND RODRIGUES FARIAS 9,8 CLASSIFICADO
61 TALISSON DIEL SILVA E SILVA Ausente ELIMINADO
62 RONY BARROS VALE 9,5 CLASSIFICADO
63 NORATO VIEIRA SILVA 9,8 CLASSIFICADO
64 CARLOS AUGUSTO MAIA LIMA 9,5 CLASSIFICADO
65 FRANCISCO HELTON DE SOUSA ARAUJO 9,5 CLASSIFICADO
66 VALDIVINO DA CRUZ Ausente ELIMINADO
67 FRANCISCO FREITAS SOUZA Ausente ELIMINADO
68 ROBERTO MAGALHÃES LEAL - LICENÇA SAÚDE
69 ALBERT MORAIS DE SOUSA 9,5 CLASSIFICADO
70 ANTONIO BARBOSA CAMPOS FILHO Ausente ELIMINADO
71 ALBERTO MIGUEL COUTINHO JUNIOR 9,8 CLASSIFICADO
72 ADRIANO MELO DOS SANTOS Ausente ELIMINADO
73 AGENOR FERREIRA ANDRADE Ausente ELIMINADO
74 ALEX DA SILVA CAVALCANTE Ausente ELIMINADO

Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Portaria N.º 221/2017 – GP/PM

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:D647D2B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. n.º 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Arnaldo Lima da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 775817 PC/PA e do CPF n.º 035.002.562-28, residente e domiciliado(a), à Tv. Larangeiras n.º 17 Km 03- são Felix- Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:99CC1A3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SR. VANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **VANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no período de **03 e 04 de junho de 2024**, para deslocamento à Medicilândia/PA, para representar a Secretaria Municipal de Agricultura em evento destinado a coleta de sementes de cacau.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento para as cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde à **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DAF1246F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JARLISON SOUSA DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **JARLISON SOUSA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **03 e 04 de junho de 2024**, para deslocamento à Medicilândia/PA, para representar a Secretaria Municipal de Agricultura em evento destinado a coleta de sementes de cacau.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento para as cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, ao cargo de Secretário Adjunto, corresponde à **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C7C9A3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **03 e 04 de junho de 2024**, para deslocamento à Medicilândia/PA, para representar a Secretaria Municipal de Agricultura em evento destinado a coleta de sementes de cacau.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento para as cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém, ao cargo de Chefe de Divisão, corresponde à **R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F2BBF6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **KÁTIA D'ANGELA BRITO FROTA**, matrícula nº 006645-1CPF nº 644.799.272-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos da farmácia Básica, para atender a demanda do fundo municipal de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar a servidora, **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 000194-5 e CPF: 689.312.202-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado a servidora **SUZY HELENA LISBOA MOURA**, matrícula 008026-8 e CPF: 948.347.762-04, como Gestora do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 20 de maio de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 20/05/2024 e publicada no mural da SEMGA e SEMSA, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 04/2021

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:11A88D20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

LOCADOR:

JOSÉ GOMES DANTAS. CPF nº 146.805.212-87. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 098/2023.** Processo Licitatório nº 218/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2022. **Objeto:** Locação predial de imóvel localizado na rua nova prata, quadra 30, lote 16, setor alto paraná, Redenção-PA, para instalação e funcionamento da divisão de combate a endemias, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS do Município de Redenção/PA, **Assinatura:** 24/04/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/2023, a partir de 25/04/2024 que vencera em 25/04/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Conrado Gomes Rego
Código Identificador:25EC023B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

COMERCIAL RENDE MAIS LTDA. CNPJ sob o nº 26.371.503/0001-67. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2023.** Processo Licitatório nº 214/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fins de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades das unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA para o exercício de 2023. **Assinatura:** 30/04/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 9 (nove) meses, a partir de 01/05/2024 e término em 01/02/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Conrado Gomes Rego
Código Identificador:8E550F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DA ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 005/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024.

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões de critério de julgamento adotado seria MAIOR DESCONTO – GLOBAL, observadas as exigências contidas no Edital e, seus Anexos, quanto às especificidades do objeto, porém por lapso funcional da equipe de apoio, o processo fora cadastrado no Portal de Compras públicas como por MAIOR DESCONTO POR - ITENS, divergindo do Edital. Adia a abertura tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE 36,186KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA “C”, SENDO A CAMADA DE REGULARIZAÇÃO E DE ACABAMENTO (ROLAMENTO) COM ESPESSURA DE REFERÊNCIA DE 0,03 M, EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ.** Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **17/06/2024** - segunda-feira às 09h00min horas, horário local. O edital completo esta disponível no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 31 de maio de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.

Agente de Contratação

Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C948BCA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. **AIRTON SIMIÃO NETO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO 02904002/24-PMSCO**, referente a **CRENDENCIAMENTO Nº 001.2024- CHAMAMENTO PÚBLICO**, Objeto: Seleção e Premiação de projetos culturais em âmbito municipal, inciativas tais como dança, teatro, artesanato, canto, artista responsável por transmitir música (DJ), grupos folclóricos, grupos de carimbó, subsídio para manutenção de espaços, organizações culturais e implementação da política nacional de cultura, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano de Odívelas através da Lei nº 14.399/22 – ALDIR BLANC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 001.2024-PMSCO, com base nos elementos constantes do Processo correspondentes, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, fica devidamente contemplados grupos de bois de máscaras REPRESENTADOS pelo Sr.(a) Simon Palha Garça, Sr.(a) Associação S. A. E Cultural Vaca Velha, Sr.(a) David de Oliveira Batista, Sr.(a) Michele Aquino Palha, Sr.(a) Carla Jessica Miranda dos Anjos, Sr.(a) Paulo Vitor da Silva Zeferino, Sr.(a) Willerson Alves Monteiro, Sr.(a) Joao Cardoso de Almeida, Sr.(a) Alice Evangelista Santa Rosa, Sr.(a) Elisandra Rodrigues de Sousa, Sr.(a) Roni Luiz da Silva Farias, Sr.(a) Jacirene Chagas dos Santos, Sr.(a) Rerison Carlos Favacho Soares, Sr.(a) Etielly Cristina Zeferino dos Santos, Sr.(a) Jose Vinicius Cardoso Pereira, Sr.(a) Cideneia Miranda da Silva,

Sr.(a) Lazaro Cristovão D S Farias, Sr.(a) Manoel Rodrigues Ferreira, Sr.(a) Hildene do Socorro de Jesus, Sr.(a) Michele Moura Palha, fica devidamente contemplado na modalidade de artesanato deste edital o Sr.(a) Edgar de Santana Garça, Sr.(a) Edgar de Santana Garça Junior, Sr.(a) José Maria Viegas de Góes, Sr.(a) Maria Raimunda de Albuquerque Chagas, Sr.(a) Edson da Conceição Pereira, Sr.(a) Silvia Cristiane Pereira, Sr.(a) Maria Nazides Ferreira Soares, Sr.(a) Antônio Jose Monteiro de Oliveira, Sr.(a) Maria Benedita Chagas da Conceição, Sr.(a) Josilene Rodrigues Saldanha, Sr.(a) Marcia do Socorro Gonçalves, Sr.(a) Jonilton da Silva Costa, Sr.(a) Larisse de Sousa Silva, Sr.(a) Alcilene Monteiro Oliveira, fica devidamente contemplados no grupos juninos REPRESENTADOS pela Sr.(a) Ana Caroline Andrade Gaia, Sr.(a) Aleson Santos Chagas, Sr.(a) Valmir Souza Soares, fica devidamente contemplado grupos carimbó REPRESENTADO pela Sr.(a) Maria Raimunda de Melo Moraes, Sr.(a) Heliana Cristina Reis Cardoso, Sr.(a) Geovan Texeira de Sousa, fica devidamente contemplado bandas sinfônicas REPRESENTADO pelo Sr.(a) Weltman Santa Rose Alves, Sr.(a) Jose Henrique da Fonseca Tavares, Sr.(a) Maria Roseli Pinheiro Santa Rosa, fica devidamente contemplado na modalidade de CANTOR sendo Representado pelo Sr.(a) Rogerio Pinho Favacho e Sr.(a) Lucas Augustos dos Santos Laurentino, fica devidamente contemplado na modalidade MANIFESTAÇÃO DE CORDÃO DE PASSAROS Sr.(a) Nailton Joao Soares Cardoso, Sr.(a) Flavio Lucio Gurjão Garça.

São Caetano de Odívelas-PA, 03 de junho de 2024.

AIRTON SIMIÃO NETO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:E86C4B4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 18/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 336/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, prioritário e consultivo, deliberativo formulador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão gestor das políticas de assistência social do município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, elegeu seus membros titulares e suplentes, na forma disposta no Regimento Interno, no dia 06/03/2024, conforme Ata de Eleição.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas e nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2024-2026, de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminadas:

I- REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Maria Eunízia Oliveira da Costa

Suplente: Giovanna Moreira de Cirqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Elcivan Irineu Barbosa

Suplente: Beatris Barbosa Aranha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Ludimila Rodrigues Brito Araújo

Suplente: Jaris Dalto Oliveira Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cosme Pereira da Silva

Suplente: Manoel Messias de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Silmara Costa Silva

Suplente: Clery Pessinate Zuquetto Feitosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Welton Gomes Pereira

Suplente: Raimundo Moraes Ferreira

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAUPAVAS

Titular: Francisco dos Santos

Suplente: Ozimara Barros de Sousa

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ

Titular: Simone Carvalho da Silva Alves

Suplente: Ana Cleide Mendes Barros

DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Titular: Edinalva da Silva Nery

Suplente: Edna Maria de Jesus de Sousa Tupinamba

SINDICATO DOS TRABALHADORAS E TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTEPP

Titular: Marilda dos Santos

Suplente: Ana Lúcia Rodrigues Sousa

ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – AISGAP-JG

Titular: Maria Oneide Costa Lima

Suplente: Francisca Hilva Socorro Liar

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – APAE

Titular: Lucinda Maria Chagas

Suplente: Leandro Lima de Sousa Lourenço

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, nomeados na forma do Art. 1º exercerão o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir desta data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:9C2E026C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.****ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/FME/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **04 de junho de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **14 de junho de 2024**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **14 de junho de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (<https://www.sapucaia.pa.gov.br/>), Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 31 de maio de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA

Portaria n.º 010/2023/GP

Pregoeira

Publicado por:

Artelino Vieira Gomes

Código Identificador:8AE586CA**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio através da Secretária de Saúde do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 FME**, realizado no dia 16/05/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **B R LIMA LTDA, CNPJ 26.847.124/0001-09**, com valor total de **R\$ 6.765.288,56** (seis milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Senador José Porfírio-PA, 28 de maio de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS

Secretária Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Eliane Carvalho dos Anjos**, com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 FME**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como favorecida a empresa: **B R LIMA LTDA, CNPJ 26.847.124/0001-09**, com valor total de **R\$ 6.765.288,56** (seis milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), cujo **objeto** é a Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma escola municipal de tempo integral, localizada na sede do município de Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 28 de maio de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS

Secretária Municipal

Publicado por:

Beatriz de Sousa Torres

Código Identificador:761D619C**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE PREGÃO, EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2024-PG-PMU**

Abertura: 14/06/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes. para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fundos e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA. Menor preço por ITEM. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2024-PG-PMU

Abertura: 18/06/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, para prestação de serviços funerários e no traslado de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde de Ulianópolis-PA. Menor preço por LOTE. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA

Pregoeiro

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230533 Contratante: **PMU** Contratada: **JAILSON LIMA NASCIMENTO - ME CNPJ: 12.162.894/0001-03** Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, para atender as necessidades dos veículos da frota das Secretarias de Fundo e Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA. Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 30.034,75.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230534 Contratante: **FMAS** Contratada: **JAILSON LIMA NASCIMENTO - ME CNPJ: 12.162.894/0001-03** Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 8.851,060.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230536 Contratante: **PMU** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 428.597,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230537 Contratante: **FMAS** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 184.430,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230539 Contratante: **FME** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 40.175,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230541 Contratante: **PMU** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50** Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 388.110,50.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230542 Contratante: **FMAS** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50**
 Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93
 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 85.294,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230545 Contratante: **FMMA** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50**
 Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93
 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 236.886,25.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230547 Contratante: **PMU** Contratada: **SALVADOR AUTO PECAS LTDA CNPJ: 07.874.399/0001-89** Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 77.844,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230548 Contratante: **FMMA** Contratada: **SALVADOR AUTO PECAS LTDA CNPJ: 07.874.399/0001-89**
 Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93
 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 27.922,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230550 Contratante: **FMMA** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA CNPJ: 23.604.506/0001-05** Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 419.000,00.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220470. Contratante: **FMMA** Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0001-73** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: CP Nº 001/2022-FMMA. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230517. Contratante: **PMU** Contratada: **CAUC FACIL LTDA, CNPJ: 21.069.241/0001-67** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: IN Nº 012/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/11/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230484. Contratante: **FMAS** Contratada: **GAVEA ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.016.820/0001-59** Objeto: Termo Aditivo de QUANTIDADE. Origem: PG Nº 010/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Passando o contrato ter valor Total de R\$ 28.800,00.

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:C7B3DE46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 162/2021/PMX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
067/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021/PMX

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 162/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
067/2021/PMX
Pregão Eletrônico nº. 035/2021/PMX

OBJETO: Prorrogação do por 7 (sete) meses consecutivos do prazo de vigência do contrato acima especificado.

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

Contratado: AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 31.440.032/0001-31 - Endereço: AV. Amazonas, nº 239, Centro, Quadra 36, Lote 09. - CEP: 68555360, Município: Xinguara-PA - Telefone: (94) 3426-1263, CEL: 94 992871717, e-mail:destakxinguara@outlook.com. Representante legal: Eliezer Souza Salgado, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 038.623.892-21, portadora do RG nº 5546703, residente e domiciliado em Xinguara-PA.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 31 de maio de 2024.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:CE62081B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 017/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Pará
 Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

DECRETO Nro 00017/24, de 01 de Março de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.822.313,37 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.

01421/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.822.313,37 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.822.313,37 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 01 de Março de 2024

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMIDU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	144.200,00
		Anul.dotação	19.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	180.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	92.000,00
		Anul.dotação	53.000,00
		Anul.dotação	299.400,00
		Anul.dotação	25.200,00
		Anul.dotação	100.500,00
		Anul.dotação	160.000,00
		Anul.dotação	50.341,00
		Anul.dotação	136.000,00
		Anul.dotação	38.000,00
04 451 0052 1.028	Aquisição, Construção, reforma e manutenção de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.493,57
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	419.383,62
15 451 0501 1.036	Obras de Expansão de Infra-Estrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	24.580,18

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	314.000,00
15 451 0501 1.040	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.500,00
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	225.000,00
		Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.358.598,37
PARA:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 606 0312 2.093	Apoio a Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	42.800,00
		Anul.dotação	17.600,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			60.400,00
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.400,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			17.800,00

PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	360.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			372.000,00
PARA:			
11 01.	FUNDEB		
12 365 0450 2.216	Manutenção da Educação Infantil		
	Pré-Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	110.000,00
TOTAL FUNDEB			110.000,00
PARA:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 122 5021 2.236	Assistencia Financeira para pagamento do		
	Piso Salarial dos Profis. de Enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	100.000,00
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	500.000,00
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicilio - Tdf		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.700,00
		Anul.dotação	2.900,00
10 302 0210 2.124	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	11.600,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	1.915,00
10 305 0245 2.177	Programa de Agentes de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	500.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			1.825.115,00
PARA:			
15 15.	Secretaria Municipal de Governo		
04 122 0036 2.004	Comunicação e Divulgação do Poder Executivo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	2.400,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	1.300,00
		Anul.dotação	4.200,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	1.500,00
04 122 0037 2.235	Manutenção da Secretaria Municipal de Go verno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	42.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Governo			61.400,00
PARA:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		

04 122 0037 2.210	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	17.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secretaria Municipal		de Fazenda	17.000,00
TOTAL GERAL			4.822.313,37

Conceição do Araguaia, 01 de Março de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			17.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			61.400,00
TOTAL Prefeitura Municipal			78.400,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 1.023	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Rodoviários		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
17000000	Outros convênios da União		
			39.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			60.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			99.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			20.000,00
17491020	Transferência LC 176/2020-AFM Lei Kandir		
			60.000,00
04 451 0052 1.028	Aquisição, Construção, reforma e manutenção de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
			100.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		
			99.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17060000	Transferência especial da União		
			99.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		
			99.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
17000000	Outros convênios da União		
			119.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
17010000	Outros convênios do Estado		
			79.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		
			39.000,00
15 451 0501 1.036	Obras de Expansão de Infra-Estrutura		
	Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		
			213.400,00
15 451 0501 1.040	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17500000	CIDE		
			23.198,37
17 511 0621 1.042	Implant Manut de Sistema de Abast de Agua em Agrovilas		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
17000000	Outros convênios da União		99.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		80.000,00
17060000	Transferência especial da União		49.000,00
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		90.000,00
17 512 0501 1.035	Construção e Manutenção de Pontes, galerias e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		170.000,00
17060000	Transferência especial da União		49.000,00
17080000	Transf. comp. fin. recursos minerais		200.000,00
17500000	CIDE		70.000,00
25 752 1203 1.043	Expansão de Rede de Iluminação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		35.000,00
17000000	Outros convênios da União		49.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		49.000,00
			49.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
17510000	Contribuição de iluminação pública		60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17510000	Contribuição de iluminação pública		150.000,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.358.598,37
DE:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 606 0312 1.060	Aquisição e Manutenção de Maquinas e Implementos Agricolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17000000	Outros convênios da União		60.400,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			60.400,00
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0137 1.009	Implantação e Manutenção do Centro de Apoio e Proteção à Mulher Vítima de		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		17.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			17.800,00
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		52.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		22.000,00
15710000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		21.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		6.000,00
15710000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		5.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0401 2.026	Aquisição, Locação e Manutenção de veiculos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		184.000,00
			10.000,00

12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			372.000,00
DE:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0408 2.085	Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			110.000,00
TOTAL FUNDEB			110.000,00
DE:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.700,00
10 301 0203 2.117	Programa de Saude da Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			822.415,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			1.000.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			1.825.115,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			4.822.313,37

Conceição do Araguaia, 01 de Março de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EF093B40

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 026/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nro 00026/24, de 01 de Abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.646.158,31 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01421/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.646.158,31 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R\$5.646.158,31 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 01 de Abril de 2024

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	121.100,00
TOTAL	Prefeitura Municipal		121.100,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		

04 123 0031 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de		
	Finanças - SEFIN		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			7.200,00
PARA:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- SEMIDU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	120.000,00
		Anul.dotação	42.500,00
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	480.000,00
		Anul.dotação	390.000,00
		Anul.dotação	64.000,00
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	79.000,00
		Anul.dotação	160.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	65.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	535.000,00
		Anul.dotação	272.000,00
		Anul.dotação	525.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	16.000,00
		Anul.dotação	95.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	215.028,00
15 451 0501 1.040	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	66.000,00
TOTAL	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		3.337.528,00
PARA:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
11 334 0312 2.089	Apoio a Eventos e Feiras		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	26.100,00
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	300,00
		Anul.dotação	30.000,00
20 606 0312 2.093	Apoio a Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	17.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		88.400,00
PARA:			
07 07.	Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
15 695 0140 1.037	Ampliação do Projeto Orla		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	380.000,00
27 812 0721 2.227	Apoio e Promoção a Esportes Radicais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
27 813 0507 1.050	Construção e reforma de Praças, Bosques e áreas de lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	200.000,00

TOTAL	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent		595.000,00
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.300,00
TOTAL	Fundo Municipal de Assistencia Social		4.300,00
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	200.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 362 0251 2.224	Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	188.000,00
		Anul.dotação	80.000,00
TOTAL	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		468.000,00
PARA:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0408 2.085	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	24.000,00
		Anul.dotação	85.000,00
		Anul.dotação	22.000,00
		Anul.dotação	81.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	10.500,00
		Anul.dotação	30.000,00
12 367 0452 2.218	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Anul.dotação	253,31
TOTAL	FUNDEB		302.753,31
PARA:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 122 0220 2.209	Enfrentamento de Emerg no Contr.COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	1.501,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	500.000,00
10 301 0200 2.108	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
10 302 0210 2.123	Manutenção do SAMU- Serviço de Atendimento Movei de Urgência		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	8.600,00
10 302 0210 2.124	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	5.400,00
		Anul.dotação	15.490,00
		Anul.dotação	1.940,00
10 302 0211 2.127	Programa de Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.546,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		641.477,00
PARA:			
15 15.	Secretaria Municipal de Governo		

04 122 0036 2.004	Comunicação e Divulgação do Poder Executivo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
04 122 0037 2.235	Manutenção da Secretaria Municipal de Go verno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Secretaria Municipal de Governo		51.000,00
PARA:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 122 0037 2.210	Manutenção da Secretaria Municipal de Fa zenda		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	29.400,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Fazenda		29.400,00
TOTAL GERAL			5.646.158,31

Conceição do Araguaia, 01 de Abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		121.100,00
TOTAL	Prefeitura Municipal		121.100,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 1.011	Implantação e Manutenção do Sistema de Ponto Digital		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		24.000,00
08 243 0131 2.156	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.200,00
TOTAL	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl		31.200,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e		
	Desenvolvimento Urbano - SEMIDU		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		400.000,00
04 451 0052 1.028	Aquisição,Construção,reforma e manutenção de Imóveis Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado		
			70.000,00
15 451 0501 1.036	Obras de Expansão de Infra-Estrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17060000	Transferência especial da União		
			99.000,00
17080000	Transf comp. fin. recursos minerais		
			100.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17200000	Transf. petróleo e gás- FEP Lei 9478/97		300.000,00
15 451 0501 1.040	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		80.000,00

16 482 0518 1.041	Construção e reforma de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		60.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		60.000,00
25 752 1203 1.043	Expansão de Rede de Iluminação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17000000	Outros convênios da União		49.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			49.000,00
17060000	Transferência especial da União		49.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública		49.000,00
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17510000	Contribuição de iluminação pública		150.000,00
26 122 0037 1.044	Ampliação de Frota Mecanizada do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17010000	Outros convênios do Estado		99.000,00
26 782 0725 2.054	Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		100.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		100.000,00
17060000	Transferência especial da União		100.000,00
TOTAL	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		2.014.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 606 0312 1.060	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17010000	Outros convênios do Estado		58.400,00
20 608 0067 2.240	Aquisição de Máquinas de Pasteurização d e Leite para Vila Joncon e Região		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		99.000,00
22 661 0691 1.063	Implantação do Distrito Industrial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		30.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		187.400,00
DE:			
07 07.	Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
26 695 0707 2.135	Aquisição e Manutenção de veículos e equipamentos náuticos.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		95.000,00
27 122 0037 2.145	Manutenção da Sec Turismo, Esport Juventude - SENTEJ		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
27 695 0707 2.136	Promoção de Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17000000	Outros convênios da União		100.000,00
27 812 0721 2.149	Fomento ao Desporto Amador		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
27 813 0507 1.050	Construção e reforma de Praças, Bosques e áreas de lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17000000	Outros convênios da União		100.000,00
TOTAL,	Sec. Mun. de Turismo Esporte e Juvent		595.000,00
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		4.300,00
TOTAL	Fundo Municipal de Assistencia Social		4.300,00
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		175.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		25.000,00
12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		468.000,00
TOTAL	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		668.000,00

DE:			
11.01.	FUNDEB		
12.361.0401.2.080	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB- Impostos		113.500,00
12.361.0401.2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15401070	Transferências do FUNDEB- Impostos 70%		302.753,31

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	FUNDEB		416.253,31
DE:			
12.12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10.301.0200.1.021	Construção, reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		532.331,00
10.301.0200.2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		967.428,00
10.301.0203.2.117	Programa de Saude da Família		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		109.146,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		1.608.905,00
TOTAL	GERAL		5.646.158,31

Conceição do Araguaia, 01 de Abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6F162D34

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 030/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nro 00030/24, de 08 de Abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, o crédito especial no valor de R\$ 1.635.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01421/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 1.635.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.635.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 08 de Abril de 2024

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08			
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
18.18.	Secretaria Mun. de Segurança Pública		
06.122.1001.2.247	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		

3.3.90.14.00	Diárias - civil	Anul.dotação	20.000,00
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	10.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
	JAIR LOPES MARTINS		
	Prefeito Municipal		

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17000000	Outros convênios da União	Anul.dotação	1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	2.000,00
06 122 1001 2.248	Manutenção da Guarda Patrimonial Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	350.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	10.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	2.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
	JAIR LOPES MARTINS		
	Prefeito Municipal		

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.000,00
06 125 1001 1.071	Aquisição de Veículos DMTRAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	25.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	25.000,00
06 183 1001 2.250	Implantação e Manutenção do controle de Operações		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Centro de Co	
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	10.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.000,00
	JAIR LOPES MARTINS		
	Prefeito Municipal		

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.000,00
26 125 1001 2.249	Manutenção do Departamento Municipal de		
	Transito - DMTRAN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	20.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	5.000,00
	JAIR LOPES MARTINS		
	Prefeito Municipal		

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	5.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	5.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Segurança Pública			1.635.000,00
TOTAL GERAL			1.635.000,00
Conceição do Araguaia, 08 de Abril de 2024.			
JAIR LOPES MARTINS			
Prefeito Municipal			

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.033	Manutenção dos Serviços Patrimoniais		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		19.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		6.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		9.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			60.000,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
15 452 0051 1.039	Aquisição de Veiculos DMTRAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		22.500,00
17010000	Outros convênios do Estado		21.750,00
17491020	Transferência LC 176/2020-AFM Lei Kandir		9.000,00
17 512 0501 1.035	Construção e Manutenção de Pontes, galerias e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		258.750,00
JAIR LOPES MARTINS			

Prefeito Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
26 125 0051 2.051	Manutenção de Departamento Municipal de Transito - DMTRAN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		14.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		34.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		17.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		6.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		6.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		6.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		65.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		17.000,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
17000000	Outros convênios da União		5.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		5.000,00
JAIR LOPES MARTINS			
Prefeito Municipal			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			535.000,00
DE:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		400.000,00
20 662 0312 2.211	Construção e Manutenção de Agroindustria		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		200.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			600.000,00
DE:			
14 14.	Fundo Mun. de Proteção a Defesa Civil		
06 182 0107 2.190	Construção e Restauração de Pontes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
17100000	Transferência especial dos Estados		40.000,00
06 182 0107 2.192	Construção de Poços Artesianos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		79.000,00
17100000	Transferência especial dos Estados		71.000,00
06 182 0107 2.199	Abertura e Restauração de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
17100000	Transferência especial dos Estados		100.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Proteção a Defesa Civil			440.000,00
JAIR LOPES MARTINS			
Prefeito Municipal			

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/24 de 08 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.635.000,00
Conceição do Araguaia, 08 de Abril de 2024.			
JAIR LOPES MARTINS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DBE9E953

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATORIO DE GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE 2024

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.255.932,66	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	0,00	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <5,40%>	0,00	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:49		

DIRCEU BIOLCHI:43 007449120

Assinado de forma digital por DIRCEU BIOLCHI:43007449120

DIRCEU BIOLCHI

Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS:50910299234

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA GAMA BASTOS:50910299234

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS

Contador

Pará RELATÓRIO	DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)	
DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE		
Contralador Interno		
DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE: 75929368287	Assinado de forma digital por DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE:759 29368287	

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	892.166,30	838.315,42	819.927,93
Pessoal Ativo	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	892.166,30	838.315,42	819.927,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	628.376,57	959.465,13	701.099,76	642.649,16	754.222,34	703.463,97	686.100,78
Obrigações Patronais	130.978,64	134.617,22	134.972,82	133.654,83	137.943,96	134.851,45	133.827,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)						
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	892.166,30	838.315,42	819.927,93

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.035.519,82	806.065,06	755.679,57	787.932,73	854.511,70	10.255.932,66	0,00
Pessoal Ativo	1.035.519,82	806.065,06	755.679,57	787.932,73	854.511,70	10.255.932,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.788,02	670.167,46	695.148,77	725.061,77	786.264,85	8.724.808,58	0,00
Obrigações Patronais	262.731,80	135.897,60	60.530,80	62.870,96	68.246,85	1.531.124,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)						
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.035.519,82	806.065,06	755.679,57	787.932,73	854.511,70	10.255.932,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.255.932,66	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	6,00 % (*)
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70 % (*)
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40 % (*)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:43:55

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)						

DIRCEU BIOLCHI:4 30074491 20
Assinado de forma digital por DIRCEU BIOLCHI:4300 7449120

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS:50910 299234
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA GAMA BASTOS:50910299234

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE:759293 68287
Assinado de formadigital por DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE:75929368287

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE

Contralador Interno

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B63D8D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 031/2024**

5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação nº 008/2023– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal nº 3.720/2022, Lei Municipal nº 3.721/2022, Lei Municipal nº 3.734/2022, Lei Municipal nº 4078./2024, divulga a realização do **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado, em funções temporárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação nº 008/2023-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 026/2024, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5**.

A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os candidatos excedentes serão vinculados ao cadastro de reservas.

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 008/2023 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2024 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário, **o mesmo será automaticamente eliminado**.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos, (originais e/ou cópia) na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01)** deverá ser preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED nos dias 03 e 04/06/2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 8, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de Referência Profissional e Participação em Eventos Educacionais;**

Não serão aceitas inscrições virtuais via **Whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram ou quaisquer outros tipos de mensageiros;**

A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1;**

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL:**

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
 Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

ZONA URBANA							
POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
ZONA URBANA	De acordo com a disponibilidade das Instituições de Ensino	Merendeira	05	36 horas semanal	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio	RS 1.763,92
		Auxiliar de Serviços Gerais	04	36 horas semanal	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio	RS 1.763,92
		Mediador de Sala Regular II	10+ CR	200 Horas	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	RS 1.719,70

MIRITUBA							
POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MIRITUBA	De acordo com a disponibilidade das Instituições de Ensino	Auxiliar de Serviços Gerais	02	36 horas semanal	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio	RS 1.763,92
		Mediador de Sala Regular II	06+ CR	200	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	RS 1.719,70
		Cuidador Educacional	01+ CR	200	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	RS 1.719,70

ZONA RURAL							
POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
POLO 1 – REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ	E.M.E.F. Jacundá	Professor de Geografia	01	100h	Curso Superior	Licenciatura Plena em Geografia	RS 2.387,00
	E. M. E. F. Henrique Alves Ferreira	Professor de Séries Iniciais	02	100h	Curso Superior	Licenciatura Plena em Geografia	RS 2.387,00
POLO 2 – REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ	E. M. E. F. Mª Francisca de Paiva Macedo	Secretaria Escolar	01	200	Ensino Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	RS 3.402,95
	E. M. E. F. Penedo	Auxiliar de Serviços Gerais	01	36 horas semanal	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio	RS 1.763,92
POLO 3 – REGIÃO DE BARREIRAS E RIBEIRINHA	E. M. E. F. São Jorge Tadeu	Cuidador Educacional	01	200	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	RS 1.719,70
POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA	E. M. E. F. Ucholândia	Professor de Ed. Infantil	01	100h	Ensino Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	RS 2.387,00
	E. M. E. F. Maria Pereira da Silva	Secretaria Escolar	01	200	Ensino Superior	Licenciado Pleno em Pedagogia	RS 3.402,95
	E. M. E. F. Maria de Nazaré Araújo Costa	Cuidador Educacional	01	200	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	RS 1.719,70

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial; O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

01 (uma) Foto 3x4 – recente;

CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;

Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;

Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;

Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;

Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;

01 Cópia do comprovante de conta bancária;

01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).

Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).

Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)

Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)

Curriculum Vitae

Cartão SUS

E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;

Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos com período de seis meses;

Carta de Referência Profissional (cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos DEVERÃO REALIZAR os exames abaixo listados SOMENTE quando convocados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.

EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES

HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ

TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH

SUMARIO DE URINA

PARASITOLÓGICO DE FEZES

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

URÉIA

TRIGLICERÍDEOS

CREATININA

RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT

AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL

EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Análise dos Currículos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência (**ANEXO I**).

Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 15.4** deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação;

Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão incluídos em cadastro de reserva.

Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 15.4.

Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO

LOCALIDADE: MIRITITUBA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PROFESSOR ANOS FINAIS/GEOGRAFIA

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

SECRETÁRIO ESCOLAR

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MERENDEIRA

LOCALIDADE: ÁREA URBANA – Ensino Médio

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as	30

		qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**LOCALIDADE: ÁREA URBANA – Ensino Médio**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR II**LOCALIDADE: ÁREA URBANA, MIRITITUBA E ÁREA RURAL – Cursando Nível Superior na área da Educação ou da Saúde**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CUIDADOR EDUCACIONAL**LOCALIDADE: MIRITITUBA E ÁREA RURAL – Cursando Nível Superior na área da Educação ou da Saúde**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:**Para experiência na INICIATIVA PRIVADA:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III**;**Para experiência em ORGÃO PÚBLICO:** Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

DO CRONOGRAMAAs etapas do 4º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** Edital GAB/SEMED Nº 021/2024 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	31 de Maio de 2024
Realização das Inscrições: na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.	03 e 04 de junho de 2024 Das 08h às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação Nº 008/2023– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.

A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do 4º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 31 de maio de 2024

MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 028/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____		
C.P.F.: _____ Celular: _____		
PCD: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD		
Local de Preferência: _____		
LOCALIDADE	CARGO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA RURAL
<input type="checkbox"/> ZONA URBANA <input type="checkbox"/> MIRITITUBA ZONA RURAL: <input type="checkbox"/> POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ <input type="checkbox"/> POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ <input type="checkbox"/> POLO 3 - REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA <input type="checkbox"/> POLO 4 –REGIÃO GARIMPEIRA	NÍVEL SUPERIOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR PEDAGÓGICO ED. INF. <input type="checkbox"/> PROF. DE ATENDIMENTO ED. ESP. <input type="checkbox"/> PROF. ED. INFANTIL <input type="checkbox"/> PROF ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO	NÍVEL MEDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> MERENDEIRA
	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO <input type="checkbox"/> INSTRUTOR PEDAGÓGICO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU SAÚDE <input type="checkbox"/> CUIDADOR EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> MEDIADOR DE SALA REGULAR I <input type="checkbox"/> MEDIADOR DE SALA REGULAR II	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> VIGIA

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

<input type="checkbox"/> CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS <input type="checkbox"/> 1 (UMA) FOTO 3 X 4 <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO <input type="checkbox"/> ESCOLARIDADE <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO <input type="checkbox"/> DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 <input type="checkbox"/> CARTÃO DO SUS <input type="checkbox"/> E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacadastral.inss.gov.br)	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO <input type="checkbox"/> CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES <input type="checkbox"/> CADASTRO PIS/PASEP <input type="checkbox"/> CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) <input type="checkbox"/> CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO <input type="checkbox"/> CARTA DE REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS <input type="checkbox"/> CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS <input type="checkbox"/> TEMPO DE SERVIÇO OBS: _____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
Assinatura do (a) Candidato (a) _____	
Assinatura do Responsável pela Inscrição _____	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.: _____

Localidade: _____

Cargo: _____

Local de Preferência: _____

Data de Protocolo: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição _____

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED Nº 001/2024**, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____, conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período

de ____/____/____ a ____/____/____, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ____/____/2024.

(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Terezinha Tamiões Nunes de Carvalho
Código Identificador:44A53A13

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
1.
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
<i>A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.</i>
2.
Dados do Plano de Ação
3. N.º do Plano de Ação:*
30882120230005-018604
4. UF Ente Recebedor:
PA
5. Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE RUROPOLIS
6. CNPJ Ente Recebedor:
https://form.jotform.com/240876258028665 1/6 29/05/2024, 09:56 PAAR
10.222.297/0001-93
7. Valor Total do Plano de Ação:
R\$ 283.234,58
8.
DADOS PARA CONTATO
9.
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
10. Nome*
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
11. Cargo*
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
12. Telefone*
(93) 99132-1706

13. E-mail*
vieirajurandir@hotmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Sim

15.
Processo de Participação Social
https://form.jotform.com/240876258028665/2/6/29/05/2024, 09:56 PAAR

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*
FOI REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, A AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COM OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, PARA A ELABORAÇÃO DO PAAR NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, COM A PRESENÇA DE 27 PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada na internet: *
https://ruropolis.pa.gov.br/lei-aldir-blanc-2024/

18.

Metas

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	I FESTIVAL CULTURAL DE RURÓPOLIS	69.072,83	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO DE ARTISTAS (CANTORES LOCAIS)	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS (ESCRITORES LOCAIS)	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE ARTESÃS	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL	14.161,75	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço profissional contratado ou	1

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(RS)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento continuados de Pontos de Cultura a projetos		0	Sim

22.
Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*
Como a aplicação de 20% dos recursos transferidos em territórios periféricos e de vulnerabilidade socioeconômica, ficando o Bairro Bom Jardim, indicado pelos fazedores de cultura presente como área que atende o art. 7º, inciso II da lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, além do respeito à política de cotas e reservas de vagas.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*
O plano foi definido em conjunto com os fazedores de cultura presentes, sendo todas as ações incluídas na meta Ações Gerais, distribuídas nas seguintes ações: 1.1 Fomento Cultural e 1.2 Custo Operacional (até 5%). A ação Fomento Cultural desdobrou-se nas seguintes atividades: a) 1 (um) Festival Cultural de Rurópolis com valor total de R\$ 69.072,83, executado conforme regras de licitações e contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a ser realizado em área periférica e de vulnerabilidade socioeconômica; b) 5 (cinco) premiações de artistas (cantores locais) no valor total de R\$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021); c) 5 (cinco) premiações de autores de obras literárias (escritores locais) no valor total de R\$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021); d) 5 (cinco) premiações de quadrilhas no valor total de R\$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021); e, e) 2 (duas) premiações de Grupos de Artesãs no valor total de R\$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021). A ação Custo Operacional (até 5%) desdobrou-se na seguinte atividade: a) 1 (uma) consultoria na elaboração e acompanhamento de editais de fomento cultural no valor total de R\$ 14.161,75, executada conforme regras de licitações e contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

25.

Informações sobre Sistema de Cultura local

26. Possui Conselho de Cultura? *
Não

27. Possui Plano de Cultura? *
Em elaboração

28. Possui Fundo de Cultura? *
Não

30.
Aceito

31.
Aceito

Publicado por:
Delisvan Bento da Silva
Código Identificador: E84536EF